LEI MUNICIPAL Nº 3149

Dá denominaçpǒ à rua da cidade.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de EDI MARCONDES, a rua existente entre as denominadas de Leonel Rocha e Paulino Chaves da Rosa e paralela a via pública que tem o nome de Valeriano Anacleto dos Santos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpǫ.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 11 de novembro de 1980.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal
a)José Luiz Espanhol
Secretario

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer